

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

I – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, sita na Rua Ramiro Soares de Miranda, 133, 3750-866 Borralha – Águeda, com o telefone n.º 234 612 640 e com o endereço de correio eletrónico geral@abimota.pt e plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt

II – Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada em 07 de Março de 2022, pelo Secretário Geral da ABIMOTA, no uso de delegação de competências deliberada pela Direção da ABIMOTA em 07 de Fevereiro de 2022.

III – Procedimento de Aquisição

O presente procedimento por ajuste direto é efetuado nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, pelo critério do valor.

IV – Pedidos de Esclarecimentos

- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- Os esclarecimentos serão prestados pelo Órgão Competente, através da plataforma eletrónica referida no número anterior.

V – Proposta

- O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos, e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto.
- Os preços totais e unitários apresentados terão um máximo de 2 casas decimais.
- A proposta terá de ser apresentada na plataforma eletrónica www.ancingov.pt, contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante.
- Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

VI – Documentos que constituem a proposta

- A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;
 - Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

- c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente;
- d) Todos os documentos terão de conter assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante;
- e) Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

VII – Prazo e modo de apresentação da proposta

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas, na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.com, até 5 dias após o envio do convite.
2. As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues através da plataforma eletrónica até à data e horas definidas no número anterior.
3. O concorrente deverá prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora fixada no n.º 1 desta Cláusula.

VIII – Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O prazo da obrigação de manutenção da proposta será de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

IX – Análise das Propostas

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigo 70.º e 146.º do CCP.
2. Na análise das propostas os serviços terão em consideração apenas os documentos exigidos no presente convite. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não serão objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e convite.

X – Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

XI – Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 2 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:
 - a) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

- b) Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- e) Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);

Deverão, ainda, entregar os seguintes documentos:

- f) Cartão de Cidadão / Número de Contribuinte / Bilhete de Identidade da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

4. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do artigo 82.º do CCP.

5. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2, do artigo 82.º do CCP.

XII – Aceitação da Minuta do Contrato

1. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.

XIII – Reclamação contra a Minuta

1. Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso.
2. Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

XIV – Legislação Aplicável

Em tudo o que o presente programa de concurso for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Águeda, 07 de Março de 2022

O Secretário Geral da ABIMOTA

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

ANEXOS

- Caderno de Encargos
- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

Caderno de Encargos

PARTE I Cláusulas Genéricas

Cláusula 1^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos contém as cláusulas gerais e técnicas para a **Aquisição de Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética**

Cláusula 2^a

Preço base e preço contratual

- O preço base do procedimento é de **19.500,00 €** (dezanove mil e quinhentos euros), sendo este o preço máximo que a entidade se propõe a pagar pelo fornecimento dos bens e serviços objeto da presente contratação, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável em vigor
- A proposta será excluída se apresentar um preço contratual, superior ao indicado no número anterior, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do CCP

Cláusula 3^a

Obrigações gerais do adjudicatário

- Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e no presente caderno de encargos, são obrigações gerais do adjudicatário:
 - A prestação de todos os serviços identificados na proposta adjudicada em condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário;
 - A garantia dos serviços adjudicados, assumindo a responsabilidade por qualquer defeito ou discrepância em relação às características, especificações e requisitos técnicos, previstos neste caderno de encargos, dos serviços objeto do contrato no momento da sua entrega;
 - Os serviços objeto do contrato devem ser pontualmente disponibilizados, nos termos do presente caderno de encargos, sob pena de aplicação de sanção contratual.
 - O adjudicatário obriga-se a disponibilizar todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles em língua portuguesa.

Cláusula 4.^a

Obrigações Gerais da Entidade Adjudicante e do Adjudicatário

- Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e no presente caderno de encargos, são obrigações gerais das Partes:
 - Manter atualizados os endereços de correio eletrónico, bem como outros meios de transmissão eletrónica de dados, a que ficam vinculados para efeitos de comunicação e notificação;
 - Cada uma das partes deve cumprir as obrigações emergentes do contrato e responde perante a outra por quaisquer danos que resultem do incumprimento ou do cumprimento

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

defeituoso dessas obrigações, nos termos do presente caderno de encargos e da lei, salvaguardando as situações que constituam motivos de caso fortuito ou força maior, nomeadamente epidemias, greves, tremores de terra, inundações, incêndios, sabotagem, atos de guerra ou terrorismo, motins, embargos ou bloqueios internacionais e ataques por meios eletrónicos.

- c) Para efeitos do disposto no número anterior, não constituem casos de força maior:
- Greves ou conflitos laborais limitados ao adjudicatário ou a sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com o mesmo ou respetivos subcontratados;
 - Determinações administrativas ou judiciais de natureza injuntiva, sancionatória ou não, ou de outra forma resultantes do incumprimento pela entidade adjudicatária ou seus subcontratados de deveres ou ónus que sobre eles recaiam;
 - Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário ou cuja causa ou propagação se deva ao incumprimento por este de normas de segurança ou dos deveres de diligência e zelo normalmente exigíveis;
 - Avárias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário que não sejam devidas a sabotagem ou ataques por meios eletrónicos.
- d) A ocorrência de qualquer situação de força maior, conforme supra descrito, deve ser imediatamente informada à outra parte e devem ser empenhados os melhores esforços para limitar as consequências daí advindas.
- e) Sem prejuízo de outras nulidades ou anulabilidades resultantes da lei, são nulas e não produzem quaisquer efeitos as cláusulas contidas nas peças do procedimento, incluindo a proposta adjudicada, que limitem as responsabilidades do adjudicatário.

Cláusula 5ª

Dever de Sigilo

- O adjudicatário deverá guardar sigilo sobre a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, quer da entidade adjudicante quer referente a todos os documentos a que tiver acesso ou produzir durante a execução do contrato.
- A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não seja o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- Fica excluído do dever de sigilo acima previsto a informação e a documentação que seja, ou tivesse sido, comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja obrigado a revelar por força de lei, autoridade policial, judicial ou administrativa com poderes para o efeito.

Cláusula 6ª

Verificação de conformidade

- A entrega dos bens e serviços será objeto de verificação e conformidade pela entidade adjudicante.
- Caso os bens e serviços fornecidos não devam ser aceites, fundamentadamente, por razões de qualidade e/ou inaptidão, a entidade adjudicante fixará um prazo razoável ao adjudicatário para a sua substituição.

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

3. Para os efeitos previstos no número anterior, caso o adjudicatário não tenha efetuado, em devido tempo, a substituição, pode a entidade adjudicante adquirir e executar o(s) serviço(s) de outro cocontratante, ficando o adjudicatário responsável por todos os encargos decorrentes da situação causada.

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, constitui fundamento para verificação do incumprimento definitivo do contrato pelo adjudicatário a não substituição ou não execução dos serviços a prestar se, após notificado para o efeito, não apresentar qualquer justificação bem como não demonstrar a possibilidade de ainda executar o contrato em prazo adequado.

Cláusula 7ª

Sanções contratuais

O não cumprimento do prazo de entrega/execução por parte do adjudicatário, confere à entidade adjudicante o direito de aplicar, por cada dia de atraso, a multa diária resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = \frac{V \times A}{100} \times Pe$$

Em que:

P = Valor da penalidade por cada dia de atraso;

V = Valor global dos equipamentos/serviços em apreço; A = Número de dias seguidos de atraso;

Pe = Prazo de entrega/execução propostos.

Até ao limite dos montantes referidos no art.º 329.º do CCP.

Cláusula 8ª

Forma e prazo de pagamento

- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
 - 40 % do preço contratual com a Encomenda;
 - 50% do preço contratual com a Receção dos Bens e Serviços;
 - 10% do preço contratual no final do contrato.
- O prazo de pagamento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de receção da respetiva fatura nos Serviços da entidade adjudicante.
- A fatura apenas poderá ser emitida após a assinatura do respetivo auto de receção da prestação do serviço.
- O processo de confirmação e verificação da fatura para determinação da conformidade dos bens ou serviços não poderá ultrapassar o prazo de 30 dias.
- Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, a entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de documento regularizador da fatura em causa.
- O prazo referido no n.º 3 suspender-se-á na data da notificação ao adjudicatário, referida no número anterior, retomando a sua contagem após a respetiva resposta.
- Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da entidade adjudicante, o adjudicatário tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

termos legais.

8. O atraso em um ou mais pagamentos não determina em caso algum o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

PARTE II

Cláusulas Técnicas

Cláusula 9ª

Descrição do Objeto

1. Designação: Simulador de Pedalada para ensaio de Compatibilidade Eletromagnética
2. Descrição: Este equipamento visa simular a pedalada de um ciclista durante um ensaio de compatibilidade eletromagnética efetuado no interior de uma câmara anecoica. O equipamento permite a ligação mecânica com o crenco para simular três tipos de pedalada: “Pedalada com amplitude constante”, “Pedalada com amplitude dinâmica” e “Pedalada por impulsos”.

Cláusula 10ª

Características Técnicas Gerais

O equipamento deverá ser fornecido com as seguintes características gerais:

- a) Potência pedalada superior a 600 W
- b) Cadência ajustável entre 20 a 100 rpm
- c) Controlo posição angular
- d) Ciclos de aplicação de carga parametrizáveis.
- e) Capacidade para controlo de célula de carga e atador elétrico
- f) Comunicação de dados com PC Remoto

Cláusula 11ª

Características Mecânicas

O equipamento deverá ser fornecido com as seguintes características mecânicas:

- a) Sistema mecânico adaptável para ligação com o crenco;
- b) Ligação com o crenco em material eletricamente isolante;
- c) Aplicação de um motor elétrico com caixa redutora para o acionamento do crenco;
- d) Unidade com ajuste vertical para as diferentes alturas de bicicletas;
- e) Caixas metálica isolante para utilização no interior da câmara anecoica;

Cláusula 12ª

Características Elétricas

O equipamento deverá ser fornecido com as seguintes características elétricas:

- a) Fornecimento de um quadro elétrico equipado com a instrumentação necessária para comando deste equipamento.
- b) PLC: OMRON – Modelo CJ2M-EIP21 ou equivalente (propostas equivalentes necessitaram de aprovação pelo adjudicatário)
- c) HMI-OMRON – Série NB de 10” ou equivalente (propostas equivalentes necessitaram de aprovação pelo adjudicatário)
- d) Drive de controlo do motor e respetiva filtragem;

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

- e) Aplicação de um encoder angular no controlo da rotação;
- f) Cabos de ligação com blindagem e proteção ferrítica;
- g) Filtro EMI;
- h) Conversores LAN/Fibra para comunicação para o exterior da câmara;
- i) Ligação de um controlador de célula de carga;
- j) Ligação de um controlador de um eixo elétrico;
- k) Modos de funcionamento: “Pedalada com amplitude constante”, “Pedalada com amplitude dinâmica” e “Pedalada por impulsos”.
- l) Registo dos dados do ensaios e comunicação com um PC;

Cláusula 13ª

Prazo de execução

1. O adjudicatário deverá entregar o equipamento no prazo máximo de 60 dias após assinatura do contrato;
2. O prazo referido no número anterior poderá ser aumentado, sem qualquer sanção, desde que o atraso não seja exclusivamente da responsabilidade do adjudicatário ou a sua justificação seja aceite pela entidade adjudicante, e apenas pelo prazo necessário, desde que não ultrapasse 30 dias.

Cláusula 14ª

Formação

1. A formação de utilização do matéria adquirido deverá ser realizada na ABIMOTA com os seguintes requisitos:
 - a) O Formador deverá ser um técnico com competência técnica / especialização neste tipo de equipamentos. A competência técnica do Formador deverá ser previamente evidenciada pelo envio do Curriculum Vitæ;
 - b) A formação terá como destinatários os colaboradores afetos ao Laboratório de Produtos da ABIMOTA;
 - c) A formação deverá ter uma duração mínima de 8 horas;

Cláusula 15ª

Assistência Técnica

1. Relativamente à assistência técnica deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:
 - a) Assistência técnica fornecida por técnicos qualificados, no prazo máximo de 48 horas;
 - b) O custo/hora da assistência técnica deverá manter-se fixo durante os primeiros 3 anos;

Cláusula 16ª

Requisitos de Manutenção

1. Relativamente à necessidade de manutenção deverão ser cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Baixos requisitos de manutenção;
 - b) Garantia de manutenção e assistência do equipamento até 48 horas após solicitação;

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

Cláusula 17^a

Requisitos de Instalação / Funcionamento

1. O equipamento deverá ser entregue no Laboratório de Metrologia da ABIMOTA, sendo da responsabilidade do fornecedor o transporte para o local de funcionamento assim como o respetivo custo associado.
2. O processo de teste e validação deste equipamento no interior da câmara anecoica deverá ser acompanhado por um técnico do fornecedor com competência técnica para proceder a qualquer reparação ou ajuste que seja necessário.
3. O Equipamento será considerado em boas condições de funcionamento, após a referida validação.
4. O equipamento deverá estar preparado para funcionar com as seguintes condições ambientais:
 - a) Temperatura de 10° a 30° C;
 - b) Humidade relativa até 70%;

Cláusula 18^a

Outros Requisitos Específicos

1. Com a entrega do equipamento, deverá ser fornecida a seguinte documentação adicional:
 - a) Manual de Instruções
 - b) Desenhos de montagem
 - c) Desenho de peças de desgaste
 - d) Esquema Pneumático
 - e) Lista de componentes
 - f) Esquema Elétrico
 - g) Programas PLC e HMI
 - h) Declaração CE
 - i) Validação do equipamento em câmara anecoica para as intensidades de campo presentes na EN15194

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [.....]

b) [.....]

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), (data), [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);
- c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (7);
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

	CONVITE	
	Simulador de Pedalada para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética	
	Código do Procedimento	ADG/1/ABIMOTA/2022
	CPV	42000000-6 – Máquinas Industriais
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

(local), (data), [assinatura
(11)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]